

## **ATA DA 640.<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.**

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte dois, nas dependências da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos, realizou-se a seiscentésima quadragésima Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Ney Caldato Barbosa, Nelson Vaz Feijó Junior, Fernanda Rodrigues Alarcon, Vera Stoicov, Ricardo Martins da Silva, Flávia Neves Dantas, Maria Inês Rangel Garcia, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Rogério Mathias Conde, Wânia Mendes Seixas, Ricardo Beschizza e Antonio Fernandez Ozores. O Presidente iniciou a reunião com a leitura das atas da 62<sup>a</sup> Reunião Extraordinária e da 639<sup>a</sup> Reunião Ordinária, as quais foram aprovadas. Não houve justificativa de ausência. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 56033/2012-58 - interessado: CONDEPASA - assunto: resolução para abertura de processo de estudo de tombamento do edifício do ginásio e piscinas do Clube Atlético Santista - local: Rua Carvalho de Mendonça nº 48: antes de se iniciar a análise do pedido de tombamento, tendo sido enviadas tanto parecer técnico do OTA quanto a transcrição da Audiência Pública, realizada pela Câmara Municipal de Santos, dando portanto, ciência prévia desses documentos aos conselheiros, o representante do SASP, Arquiteto Ney Caldato Barbosa, propôs que fosse tão somente considerados passíveis de tombamento apenas os imóveis que compõem o conjunto do Ginásio de Esportes e a área fronteira a este (Piscinas), ficando portanto a área restante liberada e sujeita a Lei de Uso e Ocupação do Sólido. O presidente, diante da proposta, submeteu ao plenário para que fosse votada a proposta, se sim, seria aceita ou não. Procedida a votação, os conselheiros da SIEDI, GPM, SEDURB, SEESP, UNISANTA, ACS, FAMS, SECULT e SEECTUR, votaram SIM, acolhendo a proposta, e NÃO, o representante da ASSECOB, com abstenção do representante da AEAS, que preside a reunião. Após, seguiu-se debate e análise sobre o objeto - TOMBAMENTO DO EDIFÍCIO DO GINÁSIO E PISCINAS DO CLUBE ATLÉTICO SANTISTA, sito a Rua Carvalho de Mendonça, 45 (esquina com Av. Washington Luiz); finda a discussão, o presidente colocou em votação, resultando o seguinte : SIEDI, não tombamento, GPM, não tombamento; SEDURB, não tombamento; SEESP, não tombamento; UNISANTA, sim ao tombamento; ACS, não tombamento; FAMS, não tombamento; SEMAM, não tombamento; ASSECOB, não tombamento; SASP, sim ao tombamento; SECULT, não tombamento; SEECTUR, sim ao tombamento, resultando, portanto, no placar de 9 votos pelo NÃO TOMBAMENTO e 3 votos pelo TOMBAMENTO e a abstenção do representante da AEAS, que preside a reunião. Processo nº 48790/2021-49 – interessado: Ferreira de Souza Importação Ltda. - assunto: renovação da isenção de IPTU/2022 - local: Rua Augusto Severo nº 19 ao 29: após análise deliberou-se pela concessão de 50% do benefício fiscal de isenção de IPTU, nos termos da manifestação do OTA. (...Informamos que o imóvel tem emplacamento e frente para a Rua Augusto Severo nºs 19, 27 e 29 e para a Rua Itororó nº 28. Sendo que, a parte do imóvel com emplacamento, lançamentos fiscais e emplacamento para a Rua Augusto Severo encontra-se preservado, no entanto a fachada voltada para a Rua Itororó encontra-se descaracterizada e com uso desconforme para NP2 (estacionamento comercial). Dessa forma o OTA acompanha a manifestação

do Alegria Centro pela concessão de 50% do benefício fiscal de isenção de IPTU.). Processo nº 26548/2018-64 - interessado: Edgar Rauscher - assunto: licença para reforma proc. nºs 100583/2014-83 e 103507/2014-10 - local: Rua XV de Novembro nº 41: após análise deliberou-se encaminhar o processo ao DECONTE/SIEDI para convocar o interessado atendendo as considerações feitas pelo OTA (...Verificamos em vistoria ao local, que a substituição das pastilhas foi concluída conforme projeto aprovado, no entanto não foi colocada a palavra SULACAP nas platibandas e não houve limpeza no térreo onde permanecem as pichações conforme relatório fotográfico às fls. 57 e 57. Dessa forma, fica prejudicada a baixa das obras que não foram totalmente concluídas.) e pelo não desapensamento do processo 100583/2014-83 por entender complementar ao entendimento deste. Processo nº 32394/2020-91 - interessado: CSO – Cia. Santista de Obras - assunto: reforma com ou sem acréscimo de área construída - local: Rua XV de Novembro nº 108: após análise deliberou-se encaminhar o processo em questão ao DECONTE/SIEDI para convocar o profissional para alterar o revestimento da fachada para um mais neutro, baseando-se na existente, observadas as limitações existentes na mesma testada e o TAC do Castelinho no que couber. Processo nº 12586/2022-61 - interessado: DEPLEO/SIEDI (Casa da Mulher em Santos) - assunto: aprovação de instalação de letreiros e elementos na fachada - local: Av. Rangel Pestana nº 150: após análise deliberou-se pela aprovação do projeto apresentado, nos termos da manifestação (...Verificamos, que não haverá alterações que descaracterizem elementos arquitetônicos originais da fachada e cobertura. O OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro pela aprovação do projeto apresentado.). Processo nº 5400/2022-81 - interessado: Armando Lopes - assunto: reforma com ou sem acréscimo de área construída - local: Rua Carlos Afonseca nº 180: após análise deliberou-se pela aprovação do requerido, nos termos da manifestação do OTA. (...o OTA verificou que a pretensão visa tão somente a “Restauração” das Fachadas do Bem Tombado, para além de intervenções pontuais de “Manutenção” nos Telhados e serviços de “Conservação” nas edificações Anexas e nos Muros. Quanto à “Restauração das Fachadas”, este contemplará todos os elementos que a compõem e, inclusive, prevê a retomada de aberturas atualmente descaracterizadas, conforme descrito no “Memorial Justificativo e Descritivo” dos serviços propostos. Deste modo, indica a Limpeza de panos de fachadas com hidro jateamento (revestimento em argamassa); Remoção de “crosta negra” e de pintura aplicada sobre revestimento de Massa Raspada; Demolições para abertura / retomada de vãos (pavimento térreo); Retirada de rebocos deteriorados (substituições/reintegrações); Recomposição de Massa Raspada. Indica também a Restauração das esquadrias de madeira e das grades metálicas. Relativamente aos Telhados, a “Restauração” mencionada no PA limita-se à “Manutenção” dos mesmos, com o Realinhamento de telhas, a Substituição de telhas quebradas e a Limpeza manual de calhas e dutos. Sobre este item não há qualquer planta e/ou registro fotográfico com indicação dos locais das referidas ações, tão pouco registro e detalhamento quanto ao estado de sua estrutura (madeiramento e rufos). Quanto aos Anexos e Muros, a “Conservação” destes passará pela limpeza com hidro jateamento e repintura. Assim, conforme o relatado, o OTA não se opõe a esta pretensão, apesar da mesma caracterizar-se como um “Restauo Parcial” (Restauo Externo) e Serviços de “Manutenção e Conservação”. Tal entendimento retrata o fato deste PA não contemplar e nem fazer menção ao interior do imóvel Tombado. Aliás, não apresenta quaisquer registros sobre este (plantas e/ou fotos) e tão pouco sobre o estado geral do Bem Tombado (Laudo sobre estrutura, revestimentos, instalações elétricas, mecânicas, hidro sanitárias etc.). Ressaltando que se trata de restauro de fachada e conservação do telhado, conforme memorial descritivo e projeto apresentado, não se tratando de restauro integral no bem tombado. Processo nº 67130/2009-71 - interessado: Catedral Diocesana de Santos – Paróquia N. S. Carmo –

assunto: licença para execução de serviços / manutenção - local: Praça Patriarca José Bonifácio s/nº: após análise, deliberou-se nada opor à baixa de obra, nos termos da manifestação da SEOTA (...após informação da SEFISO-Z2 de 09/06/21 e do parecer SETAC/DEDURB de 04/03/22, uma vez que este OTA não se opõe à baixa de obra face a conclusão dos serviços verificada em vistoria.). Processo nº 146/2022-61 - interessado: GAB-SEDURB - assunto: revitalização do Mercado Municipal de Santos - local: Praça Iguatemi Martins s/nº: após análise deliberou-se ratificar o parecer do OTA exarado 01/02/2022, em 08/03/2022 o OTA faz a seguinte manifestação (...a justificativa para a alteração das “cores originais” do imóvel NP2 em questão recai tão somente a sujidade, e consequentes manutenções futuras, não se mostrando suficiente para tal.). No item proposições nada foi apresentado. Em comunicações tratou-se: a) Proc. nº 14617/2022-64 – interessado: Construtora Queiroz Galvão S.A. – assunto: intervenção no canal da Av. Campos Sales x Rua Sete de Setembro: foi dada ciência ao pleno que conforme relatório fotográfico, verificado “in loco”, a obra foi realizada conforme solicitação e aprovada por este Conselho na 626ª Reunião Ordinária de 06/05/2021. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente Marcio Borchia Nacif .....deu por encerrada a reunião às onze horas. Eu, Lilian Esther Gigli.....lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.  
Santos, dezessete de março de dois mil e vinte e dois

**Ney Caldatto Barbosa**

**Nelson Vaz Feijó Junior**

**Fernanda Rodrigues Alarcon**

**Vera Stoicov**

**Ricardo Martins da Silva**

**Flávia Neves Dantas**

**Maria Inês Rangel Garcia**

**Nelson Gonçalves de Lima Junior**

**Rogério Mathias Conde**

**Wânia Mendes Seixas**

**Ricardo Beschizza**

**Antônio Fernandez Ozores**